



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Pregao 107 hab

**ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
 0107/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ.**

Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e onze às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, situada na RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455, para realizar-se a sessão pública de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentados em razão do Processo Licitatório Nº 0147/2011, Pregão Nº 0107/2011, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisições Futuras e Parceladas de Mudanças de Flores, Gramas, Adubos e Materiais destinados ao Ajardinamento e Ornamentação das Rotatórias, Trevos e Órgãos Públicos Municipais e Aquisições de Sementes de Árvores Frutíferas destinadas a produção de mudas pelo viveiro da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Presentes o Pregoeiro Sr. Jucimar Bortoncello e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto BLB 005/2011 e Edital, e representantes das proponentes de acordo com Credenciamento anexo ao processo. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes melhores classificados, de acordo com Ata de Abertura das Propostas. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente **FLORICULTURA CHEIRO DE FLOR LTDA**, credenciada como microempresa, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação. A comissão consultou via internet e verificou que a proponente está com o Certificado de Regularidade do FGTS válido, estando a mesma habilitada. Na documentação dos demais melhores classificados nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na Ata de Abertura das Propostas **com exceção dos itens 06 e 08** que foram colocados em diligência para nova cotação por parte da Secretaria Municipal de Políticas Ambientais e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior homologação dos vencedores, pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Leandro Júnior Vigo. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.

XANXERÊ – SC, 28 de setembro de 2011.

Jucimar Bortoncello
 Pregoeiro

Nilse Bresan
 Equipe de Apoio

Rita Scaini
 Equipe de Apoio